

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 28 de novembro de 2018.

OFICIO PRP Nº. 169/2018

À Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.

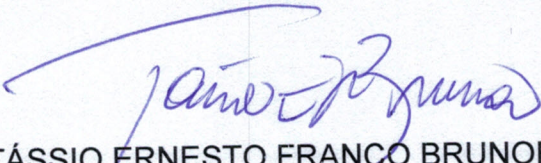
Fabício Petri.

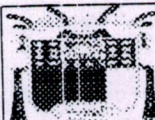
Assunto: Autógrafo de Lei

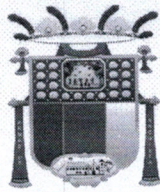
Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei Nº 100/2018**, proveniente do Projeto de Lei nº 107/2018 – Declara de Utilidade Pública a Associação dos Cavaleiros Comitiva Santa Cruz de Anchieta/ES, de autoria do Poder Legislativo (vereador Serginho), aprovado por unanimidade na sessão ordinária do dia 27 de novembro do ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Respeitosamente.

  
TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b>
	<b>022821/2018</b>
<b>Registro</b>	11/12/2018 09:05 43 <b>3ª via (Processo)</b>
<b>Interessado</b>	CAMARA MUNIC PAL DE ANCHIETA
<b>Assunto</b>	OFIC O
OFICIO PRO Nº 169/2018 AUTÓGRAFO DE LEI Nº 100/2018	
Consulta Online: 375510250352018	



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 100/2018**

***Declara de utilidade Pública a Associação dos Cavaleiros Comitiva Santa Cruz de Anchieta/ES.***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 27/11/2018, o Projeto de Lei nº 107/2018, de autoria do Poder Legislativo (vereador Serginho), Declara de utilidade pública a Associação dos Cavaleiros Comitiva Santa Cruz de Anchieta/ES.

**PROJETO DE LEI Nº 107/2018**

***Declara de utilidade Pública a Associação dos Cavaleiros Comitiva Santa Cruz de Anchieta/ES.***

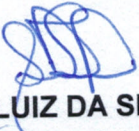
A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

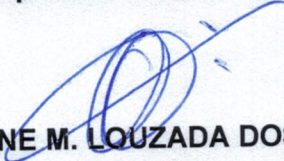
**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Cavaleiros Comitiva Santa Cruz, com sede provisória na AV. Virgílio Lorencini, s/n –centro- de Alto Pongal zona rural da cidade de Anchieta-ES, pelo desempenho de atividades de interesse público.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Anchieta/ES, 28 de novembro de 2018

  
**TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO**  
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

  
**SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS**  
Vice Presidente

  
**GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS**  
Secretário